



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



MOÇÃO Nº 1106 246 /2015
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Setor de Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 246 / 2015

Folha Nº 01 - S.N

L I D O
Em. 21 / 10 / 2015
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de Louvor e parabeniza a empresa rodoviária Viação Marechal, pelos excelentes serviços prestados à população com deficiência do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza a empresa rodoviária Viação Marechal, pelos excelentes serviços prestados à população com deficiência do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
MOÇ Nº 246 / 2015
Folha Nº 01 - S.N

A empresa foi fundada em 25 de outubro de 1955 pelas famílias Grochowicz, Zen, Zonatto, Silvério. Com ousadia e determinação, eles começaram a operar no transporte com uma linha: Pilarzinho/Prado Velho, que mais tarde recebeu o nome Raquel Prado/PUC e atualmente Universidades. Logo em seguida vieram os itinerários das linhas Uberaba e Cruz (atual Primavera).

Em 1996, a empresa foi adquirida pelas famílias dos irmãos David e Domingos Gulin – momento marcado por uma nova forma de gestão administrativa e inovações operacionais.

Em 1999, a Marechal conquistou a ISO 9001 e em 1999 iniciou o Projeto Escolaridade para facilitar o acesso dos funcionários ao ensino fundamental e médio, dentro da própria empresa. Desde então, mais de 1000 certificados foram emitidos.

O respeito aos idosos e às pessoas com deficiência devem ter valor fundamental no planejamento e operação do transporte coletivo. Todas as obras de melhoria e as diversas ações devem ser desenvolvidas com a finalidade de oferecer um transporte mais eficiente, mais ágil, com maior comodidade e segurança aos seus usuários, garantindo a acessibilidade e mobilidade aos passageiros com deficiência física e/ou dificuldades de locomoção e garantir a acessibilidade de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com espaço e equipamentos para sua segurança no interior dos ônibus, estes ônibus devem contemplar, obrigatoriamente, equipamentos e acessórios, devem garantir a acessibilidade total, plaquetas em braile fixadas no encosto dos bancos especiais, para indicar o número do veículo para que a pessoa com deficiência visual possa identifica-lo, para ampliar a mobilidade de pessoas com deficiência o serviço de micro-ônibus porta a porta, com elevador, cadeira de rodas, espaço para cão guia e acessórios necessários para garantir a mobilidade de pessoas com deficiência.

SECRETARIA DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
20012015 14834
Moby 70199



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Com essa finalidade que desejo parabenizar iniciativas da viação Marechal pelo desempenho, dedicação e respeito que tem depositado aos deficientes, pessoas que merecem o nosso respeito em relação as suas limitações.

De forma a reconhecer o excelente trabalho e as ações efetivas desenvolvidas ao logo da trajetória, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor a Viação Marechal.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor de Protocolo Legislativo
MOG Nº 276 / 2015
Folha Nº 02 - 5m



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Moção nº 246/15.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 22/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
MOÇ N° 246 / 2015
Folha N° 03 - 5a